

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

**Decreto Nº 120/2026, de 19 de agosto de 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

**0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**

10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

99 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

500.000,00

10.302.0019.2024 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

117 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F

70.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:**

**570.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**

10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

103 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F

-70.000,00

10.302.0019.2024 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

116 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

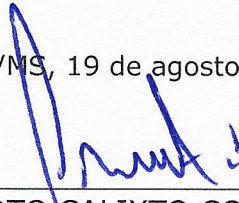
-500.000,00

**Total das Anulações ...:**

**-570.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 19 de agosto de 2026.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

# município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N  
01.561.372/0001-50      Exercício: 2026

**Decreto Nº 119/2026, de 19 de agosto de 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

|                                                                     |                                                    |                     |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>020206 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS</b>                       |                                                    |                     |
| 04.122.0004.2004                                                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA                              |                     |
| 7                                                                   | - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                |                     |
| 1.500.0000                                                          | - Recursos não vinculados de Impostos              | 1.000.000,00        |
| <b>020209 SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON., MEIO AMBIENTE E I</b> |                                                    |                     |
| 20.608.0009.2011                                                    | FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR            |                     |
| 24                                                                  | - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                |                     |
| 1.748.7400                                                          | - Outras vinculações de transferências dos Estados | 250.000,00          |
| <b>020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI</b> |                                                    |                     |
| 12.365.0028.2017                                                    | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI                  |                     |
| 53                                                                  | - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                |                     |
| 1.500.1001                                                          | - Recursos não vinculados de impostos              | 500.000,00          |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>                           |                                                    | <b>1.750.000,00</b> |

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

|                                                                |                                                    |                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>02 0201 GABINETE DO PREFEITO</b>                            |                                                    |                      |
| 04.122.0002.2002                                               | AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO                           |                      |
| 1                                                              | - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                |                      |
| 1.500.0000                                                     | - Recursos não vinculados de Impostos              | -100.000,00          |
| <b>02 0208 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP</b>   |                                                    |                      |
| 04.123.0007.2009                                               | GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA                   |                      |
| 14                                                             | - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                |                      |
| 1.500.0000                                                     | - Recursos não vinculados de impostos              | -700.000,00          |
| 28.843.0007.2009                                               | GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA                   |                      |
| 19                                                             | - 4.6.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                |                      |
| 1.500.0000                                                     | - Recursos não vinculados de Impostos              | -200.000,00          |
| <b>02 0210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -</b> |                                                    |                      |
| 12.365.0028.2041                                               | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI                  |                      |
| 57                                                             | - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                |                      |
| 1.500.1001                                                     | - Recursos não vinculados de Impostos              | -500.000,00          |
| <b>02 0212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA</b>     |                                                    |                      |
| 15.452.0017.2020                                               | MELHORIA URBANA                                    |                      |
| 80                                                             | - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                |                      |
| 1.748.7400                                                     | - Outras vinculações de transferências dos Estados | -250.000,00          |
| <b>Total das Anulações ...:</b>                                |                                                    | <b>-1.750.000,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 19 de agosto de 2026.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Decreto Nº 120/2026, de 19 de agosto de 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

|                                                   |                                                                             |                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP</b> |                                                                             |                   |
| 10.301.0019.2022                                  | ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE                                          |                   |
| 99                                                | - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                                         |                   |
| 1.500.1002                                        | - Recursos não vinculados de Impostos                                       | 500.000,00        |
| 10.302.0019.2024                                  | ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE                                          |                   |
| 117                                               | - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                                         |                   |
| 1.600.0000                                        | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F | 70.000,00         |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>         |                                                                             | <b>570.000,00</b> |

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**  
10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE  
103 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP  
3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO  
Empenho: 02907 OR , 19/08/2026 2026  
Int.: GULART & CIA LTDA EPP  
Valor: RR\$ 2.135,60  
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 012/2026  
REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45 PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP  
3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO  
Empenho: 02908 OR , 19/08/2026 2026  
Int.: GULART & CIA LTDA EPP  
Valor: RR\$ 828,00  
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 012/2026  
REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / ATENÇÃO PRIMÁRIA.

**Associação dos Agricultores (as) Familiares PA Avaré - CUT - "AGRIFA"**  
Endereço: Assentamento Avaré, Lote nº. 100, Zona Rural, CEP: 79.690-000.  
(67) 99949-6847  
**SANTA RITA DO PARDO/MS.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da Associação dos Agricultores Familiares PA Avaré - CUT - "AGRIFA" município de Santa Rita do Pardo/MS, no uso de suas atribuições, etc.

A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da Associação dos Agricultores Familiares PA Avaré - CUT - "AGRIFA" município de Santa Rita do Pardo/MS, no uso de suas atribuições, faz saber aos senhores assentados, moradores do Assentamento Avaré e circunvizinhos que esta Associação realizará na data de 29 de agosto de 2026, no recinto provisório da Instituição no Assentamento Avaré, Lote nº. 100, Zona Rural, município de Santa Rita do Pardo/MS a Assembleia Geral Extraordinária, que terá início às 15h30min em Primeira Convocação e/ou na falta de quórum necessário às 15h45min em Segunda Convocação com qualquer número dos presentes, para deliberarem os assuntos elencados na pauta da ordem: rratificação e convalidação dos atos desta agremiação.

Registre-se; dê-se ciência aos senhores assentados; dê-se divulgação ao público externo; encaminhe-se cópia deste a quem de direito.

Santa Rita do Pardo/MS, 14 de agosto de 2.026.

**CICERO ALVES DA SILVA**  
Presidente Executivo